



Rio de Janeiro, 7 de março de 2016

À
Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Questionamentos

Referência Pregão Eletrônico Nº 03/2016

Sr. Pregoeiro,

A **OIS/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida a Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista a intenção de participar do referido certame, vem solicitar junto a esse respeitoso órgão os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 1 – Sobre a ausência de Planilha de Formação de Preços

Da análise do Edital e seus Anexos, constatou-se que o órgão não apresentou modelo de Planilhas de Formação de Preços que as empresas participantes deverão adotar na formulação de suas propostas comerciais.

As Planilhas de Formação de Preços têm como objetivo especificar campos próprios para os custos dos serviços/equipamentos que serão disponibilizados na contratação. Com isso, as empresas licitantes terão pleno conhecimento de todos os serviços que compõem o objeto licitado, formulando propostas precisas e claras.

Ademais, a Planilha de Formação de Preços com todos os itens possibilitará a padronização das propostas apresentadas pelas licitantes, permitindo, assim, a análise da adequação com as exigências editalícias, bem como a verificação da proposta mais vantajosa, salvaguardando o julgamento objetivo.

Caso o Contratante não apresente Planilhas de Formação de Preços com as quantidades de TODOS os serviços que compõem o objeto licitado, as licitantes terão que, literalmente, adivinhar como elaborar suas as propostas, podendo adotar parâmetros em descompasso com o almejado pela Administração.

Com a finalidade das empresas apresentarem propostas padronizadas, salvaguardando o julgamento objetivo pelo I. Pregoeiro, visando assegurar a correta tributação e a transparência na precificação, solicitamos que este órgão apresentasse planilha de formação de preços com campos separados de instalação, assinatura e tráfego desejados. Nossa solicitação será aceita?

Questionamento 2 – Sobre os valores de referência do edital

No item 5.7 do Edital o cliente preconiza que: "O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua conformidade em relação às especificações técnicas deste Edital e seus Anexos, assim como a compatibilidade do preço ofertado em função do valor estimado, que configurará o limite máximo a ser observado também para a aceitabilidade dos preços unitários;". Porém, da leitura do Edital e seus anexos, não foram encontrados valores de referência para esta licitação. Diante do exposto, solicitamos que seja informado os valores de referência deste certame. Nossa solicitação será acatada?



Questionamento 3 – Sobre o prazo para instalação e fornecimento do serviço

O item 6.2 do Projeto Básico (Anexo I) o cliente preconiza que: "Após assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Serviço, a empresa terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis para a entrega dos materiais/serviço.". No entanto, tendo em vista a complexidade do objeto licitado, por razões de ordem técnica e operacional, entende-se que o prazo acima citado não é suficiente para que a Contratada providencie a implantação do serviço. Desta forma, visando um maior número de participantes no referido certame, o que acarretará em maior disputa do mesmo e conseqüentemente preços mais vantajosos a este respeitoso órgão, entendemos que poderá ser utilizado o prazo de até 90 (noventa) dias corridos para início da prestação do serviço. Ficando desta forma com um valor muito usual, praticado e validado pelo mercado. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 4 – Sobre a Portabilidade

No item 10.1.8 do Projeto Básico (Anexo I) o cliente preconiza que é Obrigação da Contratada: "assegurar a portabilidade dos números das linhas telefônicas da CONTRATANTE, conforme normas já pré estabelecidas pela ANATEL.". Atualmente todos os ramais que constam nas tabelas do item 3 Projeto Básico (Anexo I) já estão instalados? Ou há uma previsão de ampliação dos ramais existentes com essa licitação? Solicitamos que seja informado quantos dos ramais licitados já estão em funcionamento pelo órgão. Caso haja previsão de ampliação dos ramais existentes a Portabilidade pode não atender corretamente. Neste caso, entendemos que poderá ser feita a interceptação dos números atuais para números novos. Nossos entendimentos estão corretos?

Questionamento 5 – Sobre a manutenção na CPCT

No item 10.1.9 do Projeto Básico (Anexo I) o cliente preconiza que é Obrigação da Contratada: "Responsabilizar-se pela manutenção e atualização tecnológica da Central Privada de Comutação Telefônica – CPCT.". Entendemos que este item não faz parte do escopo do objeto licitado, uma vez que não há nenhuma especificação de fornecimento de CPCT, pressupondo, assim, que tal equipamento é de responsabilidade da Contratante. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 6 – Da forma de sinalização do feixe E1 para a Central Telefônica

O Edital em questão não é claro sobre o tipo de sinalização para os feixes E1s que deverão ser fornecidos, a saber ISDN ou R2 Digital.

Pedimos que este órgão nos informe qual o tipo de interface do PABX para que possamos verificar a disponibilidade de portas e possíveis ampliações necessárias para que seja possível o atendimento do serviço.

Desde já agradecemos à atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato Soares de Lima

Pré-vendas Governo Federal

Diretoria de Negócios Corporativos Governo Federal

Oi Fixo (21) 3131-8476

Oi (21) 98876-8412

renato.slima@oi.net.br